



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 403

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS  
AO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, terá aumento de 50% (cinquenta por cento), do Padrão A ao padrão H.

ARTIGO 2º - Os vencimentos do Funcionalismo Publico Municipal, são fixados pela Tabela anexa, que fará parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Fica alterado de 10% (Dez por cento), para 15% (Quinze por cento) mensal, a ajuda de custo concedida pela Lei Municipal nº 302 de 05 de maio de 1.977 aos trabalhadores Braçais da Prefeitura Municipal do Setor do SERM,

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário, utilizando-se dos recursos disponíveis para cobertura.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de novembro de 1.982 - (Um mil novecentos e oitenta e dois).

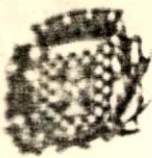
ARTIGO 6º - Revoram-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 24 de novembro de 1.982.

*WaldeMAR Calvo*  
WaldeMAR Calvo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

P/Secretaria



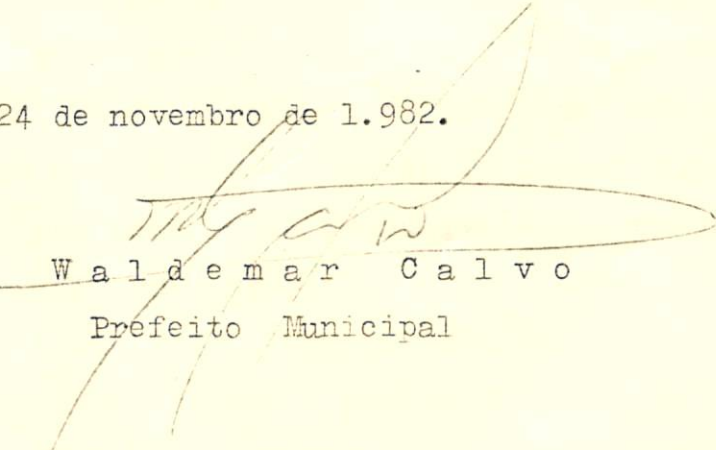
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## = TABELA DOS PADRÕES DO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICI = PAL DE TARABAI-SP

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A. . . . .	CR\$- 30.649,50
B. . . . .	CR\$- 33.327,00
C. . . . .	CR\$- 37.327,50
D. . . . .	CR\$- 39.973,50
E. . . . .	CR\$- 42.651,00 →
F. . . . .	CR\$- 46.620,00
G. . . . .	CR\$- 62.610,00
H. . . . .	CR\$- 71.368,50

Tarabai, 24 de novembro de 1.982.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal